



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS NAS SUBSEÇÕES DE SÃO MATEUS, LINHARES E COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00184

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Bairro 'piranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, representada neste ato por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 028.383.199-57 e da Cédula de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, firmam o presente **ADITIVO**, cuja lavratura foi autorizada em 02/07/2019 por despacho à fl. 2816/2817, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato 026/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica **REACTUADO** o valor mensal do **CONTRATO**, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019** firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 31.800.865/0001-66 e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação, Limpeza Pública e Serviços no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 32.479.073/0001-02, registrada no MTE sob o nº **ES000142/2019**, com abrangência territorial no Espírito Santo, sendo os ajustes, conforme abaixo:

1.1.1. Reajuste da remuneração de todos os profissionais em **4,30%** (quatro vírgula trinta por cento), conforme Parágrafo 1º da Cláusula 3ª – ATIVIDADES da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços **(07/02/2019)**.

1.1.2. Reajuste no auxílio alimentação de todos os profissionais, passando o valor unitário para **R\$ 14,65** (catorze vírgula sessenta e cinco por cento) por dia efetivamente trabalhado, conforme Cláusula 12ª – TICKET ALIMETAÇÃO/REFEIÇÃO da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços **(07/02/2019)**.

1.1.3. Reajuste do Benefício Seguro de Vida e Acidentes Pessoais de todos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

os profissionais, passando o valor unitário para **R\$ 5,00** (cinco reais), conforme Cláusula 17ª – SEGURO DE VIDA da CCT 2019/2019, com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços **(07/02/2019)**.

1.2. FICA AJUSTADA a Alíquota do Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAT) para 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) na planilha de formação de custos de todos os profissionais, com efeitos financeiros a partir do início da prestação dos serviços **(07/02/2019)**.

1.3. FICA REAJUSTADO o valor do Transporte, passando ao preço unitário de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), com efeitos financeiros a partir do início da prestação de serviços **(07/02/2019)** na planilha de custos dos profissionais vinculados à Subseção Judiciária de Linhares.

1.4. FICA REAJUSTADO o valor do Transporte, passando ao preço unitário de **R\$ 3,00** (três reais e trinta centavos), com efeitos financeiros a partir de **30/03/2019** na planilha de custos dos profissionais vinculados à Subseção Judiciária de Colatina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

2.1. Considerando as alterações advindas da Cláusula Primeira deste **ADITIVO**, Subitens 1.1 a 1.4, os novos valores do **CONTRATO** passam a ser compostos:

2.1.1. A partir de: **07/02/2019** (início da prestação dos serviços):

ITEM 01: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS			
Descrição da Mão de Obra	Qtde Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Total
Recepcionista	1	R\$ 3.476,20	R\$ 3.476,20
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.163,78	R\$ 3.163,78
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.610,74	R\$ 3.610,74
Jardineiro Quinzenal	1	R\$ 210,24	R\$ 210,24
			R\$ 10.460,96

Descrição dos Materiais	Custo para 12 meses	Custo Mensal por Rateio
Quantitativo Mensal de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 4.924,68	R\$ 410,39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

Quantitativo Anual de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 454,20	R\$ 37,85
		R\$ 448,24

Valor Total Mensal Item 01 (Serviços + Materiais)	R\$ 10.909,20
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 130.910,40

ITEM 02: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES			
Descrição da Mão de Obra	Qtde Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Total
Recepcionista	1	R\$ 3.546,32	R\$ 3.546,32
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.230,28	R\$ 3.230,28
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.682,42	R\$ 3.682,42
			R\$ 10.459,02

Descrição dos Materiais	Custo para 12 meses	Custo Mensal por Rateio
Quantitativo Mensal de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 4.530,24	R\$ 377,52
Quantitativo Anual de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 881,76	R\$ 73,48
		R\$ 451,00

Valor Total Mensal Item 02 (Serviços + Materiais)	R\$ 10.910,02
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 130.920,24

ITEM 03: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA			
Descrição da Mão de Obra	Qtde Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Total
Recepcionista	1	R\$ 3.403,05	R\$ 3.403,05
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.094,18	R\$ 3.094,18
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.531,04	R\$ 3.531,04
			R\$ 10.028,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

Materiais	Custo para 12 meses	Custo Mensal por Rateio
Quantitativo Mensal de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 3.543,12	R\$ 295,26
Quantitativo Anual de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 628,20	R\$ 52,35
		R\$ 347,61

Valor Total Mensal Item 03 (Serviços + Materiais)	R\$ 10.375,88
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 124.510,56

Valor Total Mensal (Itens 01 + 02 + 03)	R\$ 32.195,10
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 386.341,20

2.1.2. **A partir de: 30/03/2019:**

ITEM 01: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS			
Descrição da Mão de Obra	Qtde Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Total
Recepcionista	1	R\$ 3.476,20	R\$ 3.476,20
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.163,78	R\$ 3.163,78
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.610,74	R\$ 3.610,74
Jardineiro Quinzenal	1	R\$ 210,24	R\$ 210,24
			R\$ 10.460,96

Descrição dos Materiais	Custo para 12 meses	Custo Mensal por Rateio
Quantitativo Mensal de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 4.924,68	R\$ 410,39
Quantitativo Anual de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 454,20	R\$ 37,85
		R\$ 448,24

Valor Total Mensal Item 01 (Serviços + Materiais)	R\$ 10.909,20
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 130.910,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

ITEM 02: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES			
Descrição da Mão de Obra	Qtde Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Total
Recepcionista	1	R\$ 3.546,32	R\$ 3.546,32
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.230,28	R\$ 3.230,28
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.682,42	R\$ 3.682,42
			R\$ 10.459,02

Descrição dos Materiais	Custo para 12 meses	Custo Mensal por Rateio
Quantitativo Mensal de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 4.530,24	R\$ 377,52
Quantitativo Anual de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 881,76	R\$ 73,48
		R\$ 451,00

Valor Total Mensal Item 02 (Serviços + Materiais)	R\$ 10.910,02
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 130.920,24

ITEM 03: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA			
Descrição da Mão de Obra	Qtde Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Total
Recepcionista	1	R\$ 3.410,85	R\$ 3.410,85
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 3.101,98	R\$ 3.101,98
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 3.538,84	R\$ 3.538,84
			R\$ 10.051,67

Materiais	Custo para 12 meses	Custo Mensal por Rateio
Quantitativo Mensal de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 3.543,12	R\$ 295,26
Quantitativo Anual de Materiais LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 628,20	R\$ 52,35
		R\$ 347,61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

Valor Total Mensal Item 03 (Serviços + Materiais)	R\$ 10.399,28
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 124.791,36

Valor Total Mensal (Itens 01 + 02 + 03)	R\$ 32.218,50
VALOR ANUAL (Valor Total Mensal x 12)	R\$ 386.622,00

2.2. Considerando os novos valores mensais (Subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste **ADITAMENTO**), o **CONTRATO** de origem (Cláusula Décima Quarta) tem seu valor atualizado no montante de **R\$ 15.500,70 (quinze mil, quinhentos reais e setenta centavos)**.

2.3. O novo valor global atualizado do **CONTRATO**, considerando o novo valor mensal (Subitem 2.1.2 deste **ADITAMENTO**), passa a ser de **R\$ 386.622,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 096903
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-02
NOTAS DE EMPENHO:
2019NE000109, de 24/01/2019 (São Mateus).
2019NE000107, de 24/01/2019 (Linhares).
2019NE000108, de 24/01/2019 (Colatina).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada, conforme Cláusula Décima Nona do **CONTRATO** de origem, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de atualização, conforme discriminado no Subitem 2.2 deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros, conforme Cláusula Segunda, deste **ADITIVO**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2018

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 13 de julho de 2019.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Willian Lopes de Aguiar
CONTRATADA